

ESTADÃO

QUER RESULTADOS?

PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO



CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 150 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.



**ESTADÃO RI**  
DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS



LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS



A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES



CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL)

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL  
**(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 1073

ESTADÃO BLUE STUDIO AGENCIA ESTADO broadcast

FONTES: IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22

## PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 46.559.987/0001-80 - NIRE 35300617321

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Fevereiro de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Em 27 de fevereiro de 2025, às 9h, na sede social da Porto Assistência Participações S.A. ("Companhia"), na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º andar, parte, Alphaville Centro Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, da Companhia. Presente também o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Lene Araújo de Lima. Presente, ainda, a representante dos auditores independentes da Companhia, a Sra. Diana Yukie Naki dos Santos, da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do §4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **4. Publicações:** As demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, inclusive sua controlada, foram publicadas em 21 de fevereiro de 2025 no jornal "O Estado de São Paulo", nas páginas 86 a 92. **5. Mesa:** Presidente: Sr. Lene Araújo de Lima; Secretário: Sr. Gustavo Franco Pacheco. **6. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) Fixar a remuneração global mensal dos membros da Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Receber a renúncia dos Srs. Sr. Eugenio Emílio Staub Filho e da Sra. Ana Cristina Junqueira Pereira do Valle ao cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia. **7. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, inclusive sua controlada, publicada no jornal "O Estado de São Paulo", páginas 86 a 92, em 21 de fevereiro de 2025, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas da Companhia. Adicionalmente, os acionistas deliberaram considerar sanadas a falta de publicação de anúncios e a observância dos prazos previstos na LSA, conforme faculdade do §4º do art. 133 do referido diploma legal, considerando, ainda, a publicação das demonstrações financeiras antes da realização desta Assembleia Geral. (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 249.657.394,10 (duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 46.599.030,86 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trinta reais e oitenta e seis centavos), já pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2024, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 2024, que deliberou o pagamento de dividendos intermediários, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2024; (b) R\$ 15.815.317,67 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), que correspondem à complementação do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2024, que serão pagos na data desta Assembleia; e (c) R\$ 187.243.045,57 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a título de dividendo adicional relativo ao referido exercício social de 2024, dos quais R\$ 114.184.682,33 (cento e quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) serão pagos na data desta Assembleia e os restantes R\$ 73.058.363,24 (setenta e três milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) serão pagos até 31 de dezembro de 2025. A Companhia fica dispensada de reservar o equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social de 2024 para a conta de Reserva Legal na medida em que tal reserva já possui valores superiores a 20% (vinte por cento) do capital social, conforme previsão do caput do art. 193 da LSA. (iii) Aprovar a proposta de remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2025, ficando a mesma fixada no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Os acionistas receberam a renúncia, com efeitos imediatos, do Sr. Eugenio Emílio Staub Filho e da Sra. Ana Cristina Junqueira Pereira do Valle aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas da Companhia deliberaram, por fim, manter os referidos cargos vagos até a próxima Assembleia Geral da Companhia, a qual será oportunamente convocada para que a acionista Porto Serviços S.A. possa indicar os membros substitutos. Por fim, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o §1º do art. 130 da LSA. **8. Documentos Arquivados:** Procurações societárias, Demonstrações Financeiras publicadas e cartas de renúncia. **9. Encerramento:** Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. **Presidente da Mesa:** Lene Araújo de Lima; **Secretário da Mesa:** Gustavo Franco Pacheco; **Acionistas:** Porto Serviço S.A., por seu Diretor Marcelo Sebastião da Silva e seu procurador, Gustavo Franco Pacheco; **BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, p. BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., p. Felipe Gottlieb e Felipe Giannatasio; **Ana Elisa Pereira do Valle Staub;** **Ricardo Uchoa Alves Lima;** **Ana Cristina Pereira Junqueira do Valle** e **Old Bridge Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**, p. Est Gestão de Patrimônio Ltda., p. Gilberto Leite Cesar Filho e Deives Aparecido Rubira de Assis. **Mesa:** Lene Araújo de Lima - Presidente da Mesa; **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Porto Serviço S.A. - p. Marcelo Sebastião da Silva e Gustavo Franco Pacheco; **BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - p. BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., p. Felipe Gottlieb e Felipe Giannatasio; **Ana Elisa Pereira do Valle Staub;** **Ricardo Uchoa Alves Lima;** **Ana Cristina Pereira Junqueira do Valle;** **Old Bridge Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** - p. Est Gestão de Patrimônio Ltda., p. Gilberto Leite Cesar Filho e Deives Aparecido Rubira de Assis. **JUCESP** nº 96.992/25-6 em 21/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SENTENÇA ESTADO DE GOIÁS – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE GOIÂNIA

Autos nº 0197652-12.2001.8.09.0051

Autor: PLATÃO EMANUEL RIBEIRO

Ré: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PLATÃO EMANUEL RIBEIRO, devidamente qualificado e via de advogado, aforou neste juízo "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS" em face de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, também qualificado, expondo, para tanto, em resumo, o seguinte:

É Juiz titular da 2ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Itumbiera. Nessa condição, em 03 de setembro do corrente ano (2001) proferiu nos autos de nº 314/01 (Protocolo nº 2001350273 - Autor: Petroluz Diesel Ltda e outras - Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS) uma decisão concessiva de antecipação parcial da tutela, mediante caução, para que o Réu procedesse a imediata devolução às Autoras (prazo de 24 horas) das diferenças de ICMS que comprovaram estar retidas, no valor total de R\$ 18.938.864,57. Em virtude desse ato judicial, o Réu - que não ficou satisfeito - fez divulgar matéria sensacionalista em vários jornais e revistas do país, acusando os magistrados goianos de participarem de uma máfia para dilapidarem seu patrimônio.

Com efeito, pretende o Autor - então titular da 2ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Itumbiera - ser indenizado por danos morais decorrentes da ofensa perpetrada pela Petrobrás ao divulgar matéria paga em jornais e onde relacionou vários juizes que concederam liminares ou antecipação de tutela em seu desfavor, divulgação essa de conteúdo ofensivo à honra e imagem do magistrado, posto que seu nome figurou entre aqueles listados nas publicações.

A empresa, por sua vez, diz que não praticou nenhuma conduta censurável, na medida em que sua atuação consistiu apenas em divulgar atos praticados nos autos de processos judiciais, por si sós de natureza pública, e que em nenhum momento ofendeu ou agrediu a honra e imagem dos magistrados deste Estado.

Dentre as mencionadas divulgações da imprensa, foi destacada aquela intitulada de "Pirataria Tributária", publicada em página inteira por diversos jornais do país, uma das quais podemos ver a fls. 34/35, de "O Globo".

Em que pese a relutância e o esforço da Petrobrás em assumir sua responsabilidade, verdade é que o conteúdo das matérias transmitiu uma mensagem clara de que os juizes que oficiaram nas ações em seu desfavor ações essas promovidas por Distribuidoras e com o fito de serem reembolsadas das diferenças de ICMS oriundas do regime de substituição tributária, estariam mancomunados com aquelas empresas para saquearem seus cofres. Esses magistrados fariam parte de uma "quadrilha" para "assaltarem" os cofres da sociedade petroleira. E o "modus operandi" consistia em "aceitar mentiras como verdade", imprimir "inusitada rapidez" nos feitos e decisões que autorizavam os "ataques a seus cofres". (...) No caso específico do Autor - e ao contrário do que foi divulgado pela mídia -, não foi autorizado qualquer levantamento de numerário, mas sim que o valor postulado pela Distribuidora fosse transferido para uma conta judicial "remunerada". (...) Agindo da forma que agiu, o Réu acabou por ferir a honra e a dignidade do Autor assumindo a obrigação de arcar com as consequências de sua nefasta conduta. (...)

Com relação à publicação da sentença, que imagino ser o mais importante para aquele que é ofendido, injustamente, em sua boa fama, mostra-se como efeito ou consequência do ato reprovado. Ora, se por meio de jornais se difamou, por esse mesmo meio deverá se desfazer. E uma maneira prático de fazer isso é dar publicidade a esta sentença, nos mesmos veículos, espaço e com o mesmo destaque.

Ante todo o exposto, julgo procedentes os pedidos e de consequência CONDENO Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS a indenizar o Autor pelos danos morais por este suportados e no valor que arbitro em R\$ 100.000,00. Condeno-a, ainda, a dar publicidade desta sentença nos mesmos jornais que veicularam a matéria intitulada "Pirataria Tributária", com o mesmo destaque e espaço.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2006.  
Lusvaldo de Paula e Silva  
2º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

## Utingás Armazenadora S.A.

CNPJ nº 61.916.920/0001-49 - NIRE 35.300.033.621

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. São Paulo, 28 de março de 2025. **Tabajara Bertelli Costa** - Presidente.



HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 49.786.401/0001-08 - NIRE 35.300.610.512

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 5 de Março de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 5 de março de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede da HDI Seguros do Brasil S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.786.401/0001-08, com endereço na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Conj. 2201B ALA B, Parte A, Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000 ("Companhia"). **2. Quórum:** Presença a única acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. Presentes também o representante da administração e o representante da auditoria externa independente, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **4. Publicações e Documentos:** Demonstrações Financeiras publicadas nas versões física e digital do Jornal "O Estadão" em 28 de fevereiro de 2025. Foi dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a Ordem do Dia abaixo descrita foram devidamente disponibilizados na sede da Companhia. **5. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri** e secretariada pelo Sr. **Marcos Machini**. **6. Ordem do Dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **6.1.** Discutir as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente publicadas; **6.2.** Discutir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e **6.3.** Discutir a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2025. **7. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia e sem restrições: **7.1.** Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme publicadas nas versões física e digital do Jornal "O Estadão" em 28 de fevereiro de 2025. **7.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 50.676.769,01 (cinquenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo), que, após redução de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 8.162.768,77 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), resultou no montante de R\$ 42.514.000,24 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil e vinte e quatro centavos) que será destinado da seguinte forma, conforme proposta da administração: (a) R\$ 2.125.700,01 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) destinados para a formação da Reserva Legal da Companhia; e (b) R\$ 40.388.300,23 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos reais e vinte e três centavos) serão destinados à constituição da reserva estatutária, conforme artigo 25, parágrafo 1º, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia. Fica consignado que a Acionista da Companhia manifestou expressamente sua concordância em relação ao recebimento de dividendos em patamar inferior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 15, parágrafo 1º, alínea "b" do Estatuto Social da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme facultado no artigo 202, §3º da Lei das S.A. **7.3.** Aprovar a fixação da remuneração global e anual para os membros da administração da Companhia, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuída de acordo com o previsto no artigo 8, §3º do Estatuto Social da Companhia, com observância do quanto disposto no artigo 152 da Lei das S.A., ficando à cargo do Comitê de Compensação, atualmente instalado na HDI Seguros S.A., delimitar a remuneração individual dos Diretores. **8. Encerramento:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária, que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da Mesa. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 5 de março de 2025. **Eduardo Stefanello Dal Ri** - Presidente da Mesa, **Marcos Machini** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 97.876/25-2 em 24/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a se realizar no dia 30 de abril de 2025, às 09h00min, de maneira presencial, no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo - SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberação sobre a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido ajustado verificado no exercício de 2024 no valor de R\$ 3.146 mil e consequente distribuição de dividendos; (iii) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e (iv) Fixar o montante global de remuneração dos administradores, para o exercício social de 2025. **Aviso:** Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos do Artigo 133, Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. São Paulo, 28 de março de 2025.

Hélio Magalhães - Presidente do Conselho de Administração

**Instruções Gerais:** (1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia ([www.melhoramentos.com.br](http://www.melhoramentos.com.br)), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S/A - Brasil Bolsa Balcão, em conformidade com as disposições do art. 133, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/2022. (2) Para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal: 2% (dois por cento) do capital social total votante, ou 1% (um por cento) do capital social total não votante, em consonância com o artigo 4º da Resolução CVM 81/2022, combinado com a Resolução CVM 70/2022. (3) A fim de facilitar o acesso dos senhores Acionistas à AGO, solicita-se a entrega dos documentos ora relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data da realização da assembleia: (i) independentemente da natureza do Acionista, extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 ou pelo Banco Bradesco S/A, instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76); (iii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iv) se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social, acompanhada de cópia do ato que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGO; (v) se fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item "(iv)" acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento. Sem prejuízo do disposto acima, o Acionista que comparecer à AGO, até o momento de abertura dos seus trabalhos, munido dos documentos referidos acima, poderá dela participar. (4) Em cumprimento ao quanto previsto no art. 30-A da Resolução CVM 81/2022, alterada pela Resolução 204/2024, informa a Companhia que não haverá disponibilização de Boletim de Voto a Distância para a presente AGO.

## Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2025

O Conselho de Administração da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.045.611, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 61.856.571/0001-17, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 15636 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 09h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação das contas dos Administradores e do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (ii) Aprovação da Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (iii) Alteração do número de membros de 5 (cinco) para 6 (seis), que compõem o Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia; (v) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (viii) Aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2025. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2025. **1. Instruções Gerais:** Com a intenção de facilitar o acesso dos acionistas na Assembleia Geral, bem como de promover maior inclusão e acessibilidade no processo decisório, assim como garantir maior isonomia na participação dos acionistas, a Companhia informa que, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os Acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos Acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo Acionista, que, conforme acima exposto, poderá participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 08h30min do dia 25 de abril de 2025. Por meio da plataforma digital, o Acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail [Investidores@comgas.com.br](mailto:Investidores@comgas.com.br), aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os Acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Nos termos da regulamentação em vigor, notadamente a Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70/22"), a instalação do Conselho Fiscal se dará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do total das ações com direito a voto de emissão da Companhia ou 1% (um por cento) das ações preferenciais da Companhia. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da RCVM 70/22 e do artigo 5º da RCVM 81/22. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A. Contudo, considerando que a Acionista Controladora detém aproximadamente (i) 99,84% das ações ordinárias da Companhia; e (ii) 99,14% do capital social da Companhia, nos termos da Lei das S.A., os acionistas minoritários não têm como exercer o direito de eleição dos membros do Conselho de Administração por meio da sistemática do voto múltiplo e em votação em separado. Encontra-se à disposição dos Acionistas nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([ri.comgas.com.br](http://ri.comgas.com.br)), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 10º e seguintes da RCVM nº 81/22, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. São Paulo, 25 de março de 2025.

Nelson Roseira Gomes Neto - Presidente do Conselho de Administração